



Lar Batista de Crianças em Sumaré

Casa 2

60.958.972/0019-44

Rua João Jacob Rohwedder, n° 797 - Jd. Alvorada

CEP 13.170-584 - Sumaré/SP

Telefones: (19) 3396-4396/ 3396-4397

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR BATISTA DE CRIANÇAS EM SUMARÉ - CASA 2

CNPJ: 60.958.972/0001-15 (MATRIZ)

ENDEREÇO E CEP: Rua João Jacob Rohwedder, n° 797 - Jd. Alvorada. CEP 13.170-584

CNPJ: 60.958.972/0019-44 (CASA 2)

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: MARCELO GOMES LONGO

CPF: 972.482.407-10

OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Casa 2

EXERCÍCIO: 2024 (JAN a DEZ)

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração n° 29.774-2 Aditivo 1	06/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 432.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
jan-24	R\$ 36.000,00	19/03/2024	2680/2024	R\$ 36.000,00
fev-24	R\$ 36.000,00	19/03/2024	2682/2024	R\$ 36.000,00
mar-24	R\$ 36.000,00	19/03/2024	2660/2024	R\$ 36.000,00
abr-24	R\$ 36.000,00	15/05/2024	7327/2024	R\$ 36.000,00
mai-24	R\$ 36.000,00	21/05/2024	7773/2024	R\$ 36.000,00
jun-24	R\$ 36.000,00	19/06/2024	9268/2024	R\$ 36.000,00
jul-24	R\$ 36.000,00	19/07/2024	11754/2024	R\$ 36.000,00
ago-24	R\$ 36.000,00	20/08/2024	13997/2024	R\$ 36.000,00
set-24	R\$ 36.000,00	19/09/2024	16212/2024	R\$ 36.000,00
out-24	R\$ 36.000,00	21/10/2024	18678/2024	R\$ 36.000,00
nov-24	R\$ 36.000,00	21/11/2024	21237/2024	R\$ 36.000,00
dez-24	R\$ 36.000,00	19/12/2024	24577/2024	R\$ 36.000,00
(A) SALDO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO QUADRIMESTRE				R\$ 432.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 216,57
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 432.216,57
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				R\$ 345,49
((G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE(E + F)				R\$ 432.562,06

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras



Lar Batista de Crianças em Sumaré

Casa 2

60.958.972/0019-44

Rua João Jacob Rohwedder, n° 797 - Jd. Alvorada

CEP 13.170-584 - Sumaré/SP

Telefones: (19) 3396-4396/ 3396-4397

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Lar Batista de Crianças em Sumaré vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no **exercício/2024** bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO QUADRIMESTRE					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
1 Recursos humanos (5)	263.032,47		263.032,47	263.032,47	
2 Recursos humanos (6)	300,00		300,00	300,00	
3 Medicamentos	2.126,83		2.126,83	2.126,83	
4 Material médico e hospitalar (*)	0,00		0,00	0,00	
5 Gêneros alimentícios	21.541,57		21.541,57	21.541,57	
6 Outros materiais de consumo	14.374,43		14.374,43	14.374,43	
7 Serviços médicos (*)	27,90		27,90	27,90	
8 Outros serviços de terceiros	32.383,77		32.383,77	32.383,77	
9 Locação de imóveis	39.045,69		39.045,69	39.045,69	
10 Locações diversas	2.561,18		2.561,18	2.561,18	
11 Utilidades públicas (7)	12.899,17		12.899,17	12.899,17	
12 Combustível	21.111,05		21.111,05	21.111,05	
13 Bens e materiais permanentes	0,00				
14 Obras	139,12		139,12	139,12	
TOTAL	R\$ 409.543,18		R\$ 409.543,18	R\$ 409.543,18	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRE SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



Lar Batista de Crianças em Sumaré

Casa 2

60.958.972/0019-44

Rua João Jacob Rohwedder, n° 797 - Jd. Alvorada

CEP 13.170-584 - Sumaré/SP

Telefones: (19) 3396 4396/ 3396 4397

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO QUADRIMESTRE	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO QUADRIMESTRE	R\$ 432.216,57
(J) DESPESAS PAGAS NO QUADRIMESTRE (H+I)	R\$ 409.543,18
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO (K – L)	R\$ 22.673,39

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Sumaré - SP, 27 de janeiro de 2025

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

Ailton Santana da Silva
Coordenador